

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no **Protocolado nº 705.509/02-44 – DEPARTAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES;**

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano 2002 apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º da alínea “f” do Art. 27 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que dispõe o § 3º da alínea “f” do Art. 27 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2002**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
MARÇO	27	(quarta-feira)
ABRIL	17	(quarta-feira)
MAIO	28	(terça-feira)
JUNHO	28	(sexta-feira)
JULHO	31	(quarta-feira)
AGOSTO	30	(sexta-feira)
SETEMBRO	30	(segunda-feira)
OUTUBRO	30	(quarta-feira)
NOVEMBRO	28	(quinta-feira)
DEZEMBRO	18	(quarta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início da Sessão será às **15 horas**.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Presidente